



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/CM		Protocolo:
Em: 30/03/2021 10:43		17.488.615-6
CPF Interessado 1: 007.684.379-38		
Interessado 1: FABIO RODRIGUES DA COSTA		
Interessado 2: -		
Assunto: AREA DE ENSINO		Cidade: CAMPO MOURAO / PR
Palavras-chave: SOLICITACAO		
Nº/Ano: -		
Detalhamento: SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROFESSORA LARISSA DONATO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Campus de Campo Mourão
COLEGIADO DE GEOGRAFIA

Protocolo: 17.488.615-6
Assunto: Solicitação de ampliação de carga horária professora Larissa Donato
Interessado: FABIO RODRIGUES DA COSTA
Data: 30/03/2021 10:47

DESPACHO

Prezado Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação,

Venho por meio do presente solicitar a ampliação da carga horária da professora Larissa Donato para T-40, em virtude do aumento de disciplinas no novo Projeto Político de Curso - PPC de Geografia Licenciatura e Bacharelado.

Atenciosamente

Prof. Fábio Costa



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinado por: **Fábio Rodrigues da Costa** em 30/03/2021 10:47.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Fábio Rodrigues da Costa** em: 30/03/2021 10:47.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a540a31db75f3da2af448b1842a7f315.

**SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO -
DOCENTE - CRES**

Docente: Larissa Donato

RG n°: 13.538.059-8 ID n°: 605676

Campus: Campo Mourão

Centro de Área: Ciências Humanas e da Educação

Colegiado: Geografia

Alteração do Regime de Trabalho: de RT: 20 para RT: 40.

Período: () Indefinido (x) Determinado: 03/05/2021 até 25/02/2022

Justificativa do Pedido:

A) Substituição Docente Afastado (dados docente afastado):

B) Outros motivos - Especificar:

Ampliação do número de disciplinas no curso de Geografia tendo em vista o início das turmas do quarto ano Licenciatura e Bacharelado do novo Projeto Político de Curso – PPC, no ano letivo de 2021. Em conformidade com o novo PPC as turmas do curso de Geografia são divididas em Turma Licenciatura e Turma Bacharelado a partir do terceiro ano do curso, continuando no quarto ano, o que aumentou o número de disciplinas e a demanda por professores. Em 2021 serão uma turma de primeiro ano, uma turma de segundo ano, duas turmas de terceiro ano, duas de quarto ano da matriz nova e uma turma de quinto ano da matriz antiga. Desta forma, solicita-se a ampliação da carga horária para atender a demanda de aulas e orientação de estágio no curso de Geografia.

Descrição sucinta das atividades (disciplinas a serem ministradas; outros trabalhos):

Atividades	Curso	Carga Horária
TOPOGRAFIA GERAL (3º Ano bacharelado)	GEOGRAFIA	3 h
APOIO DIDÁTICO	GEOGRAFIA	3 h
TOPOGRAFIA (5º Ano bacharelado)	GEOGRAFIA	3 h
APOIO DIDÁTICO	GEOGRAFIA	3 h
TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO (4º Ano bacharelado)	GEOGRAFIA	3 h
APOIO DIDÁTICO	GEOGRAFIA	3 h
GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL (4º Ano bacharelado)	GEOGRAFIA	3 h
APOIO DIDÁTICO	GEOGRAFIA	3 h

GESTÃO E PLANEJAMENTO AMBIENTAL (4º Ano Licenciatura)	Geografia	3 h
Apoio Didático	Geografia	3 h
Orientações de Estágio: Licenciatura e Bacharelado	Geografia	9 h
Reunião Colegiado de Geografia	Geografia	1 h
TOTAL	Geografia	40 h

Parecer Colegiado de Curso (emitir parecer de aprovação; com justificativa para a alteração do RT e o período, quando for o caso – ANEXAR cópia da Ata da Reunião):

O Colegiado do curso de Geografia aprovou a alteração de regime de trabalho da professora Larissa Donato, para RT 40 no período de 03/05/2021 até 25/02/2022, em reunião realizada no dia 29 de março de 2021, para atender a ampliação no número de disciplinas em virtude do início das turmas de quarto ano Licenciatura e Bacharelado do novo PPC do curso. Segue cópia da Ata em anexo.

Assinatura: Fábio Rodrigues da Costa

Data: 30/03/2021

Parecer Diretoria de Centro (considerando o parecer do Colegiado):

Assinatura: _____

Data: __/__/__

¹TRAMITAÇÃO: Colegiado de Curso – Direção de Centro – DRH/*Campus** - PROGESP/DPCC
*O DRH DEVE FAZER INFORMAÇÃO, ANEXAR CÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO e ADITIVOS e encaminhar à PROGESP/DPCC.

²Documentos a serem encaminhados com este formulário: a) Cópia do documento que comprove afastamento de docente a ser substituído (no caso de a alteração ter esta justificativa);
b) Cópia da Ata da Reunião de Colegiado e da Ata da Reunião do Conselho de Centro que deliberou sobre a alteração do RT.



ePROTOCOLO



Documento: **ALTERACAODEREGIMEDETRABALHOLarissa.pdf**.

Assinado por: **Fábio Rodrigues da Costa** em 30/03/2021 10:49.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Fábio Rodrigues da Costa** em: 30/03/2021 10:48.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3c6e6645faa8e1fef8ffaa3bf544807c.

ATA REUNIÃO DO COLEGIADO DE GEOGRAFIA N. 03/2021

No dia vinte e nove de março do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se por meio remoto os professores e representantes de turma do Colegiado de Geografia, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1- Informes; 2- Convocação do primeiro colocado no PSS para Psicologia; 3- Falta de professor para a disciplina de Gestão e Planejamento Ambiental (Bacharelado e Licenciatura); 4- Planejamento do ano letivo de 2021; 5- Aprovação dos Planos de Ensino do curso de Geografia; 6- Estágio de Docência no curso de Geografia mestranda Karoline. **1- Informes:** a) a professora Áurea informou as possíveis datas para o vestibular: 11, 12, 13 e 14 de abril; b) o final do ano letivo de 2020 ocorrerá no dia 09 de abril, porém pode ser estendido, caso exista necessidade, até 16 de abril de 2021; c) o registro de classe deve ser impresso, assinado e entregue ao coordenador do curso. **2- Convocação do primeiro colocado no PSS para Psicologia:** o Colegiado do curso de Geografia aprovou a convocação do primeiro colocado no PSS para Psicologia Jean Pablo Rossi, a partir do dia 26 de abril de 2021. **3- Falta de professor para a disciplina de Gestão e Planejamento Ambiental (Bacharelado e Licenciatura):** o Colegiado de Geografia aprovou a ampliação da carga horaria da professora Larissa Donato para T-40 tendo em vista a necessidade de assumir as disciplinas de Gestão e Planejamento Ambiental (quarto ano Bacharelado e quarto ano Licenciatura, bem como estagiários). **4- Planejamento do ano letivo de 2021:** o Colegiado abriu as discussões com relação ao modelo de aulas e atividades remotas para 2021. Foram ouvidos os professores e representantes de turma. As colocações foram discutidas e a aprovação com as indicações ocorrerá na próxima reunião. **5- Aprovação dos Planos de Ensino do curso de Geografia:** todos os planos de ensino do curso de Geografia foram aprovados pelo Colegiado do curso. **6- Estágio de Docência no curso de Geografia mestranda Karoline Krenski:** o plano de Atividades de Estágio de Docência da mestranda Kaloline Krenski foi aprovado pelo Colegiado do curso de Geografia. Sem mais para o presente, fecho a ata que após leitura foi aprovada remotamente pelos professores e representantes discentes do Colegiado de Geografia.

Lista de presença:

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733
Campo Mourão - Paraná - Brasil - CEP 87.303-100



Geografia.

Professores	Horário de chegada	Assinatura
Ana Paula Colavite	14:00	Presença Remota
Andresa Lourenço	14:00	Presença Remota
Aurea A. Viana de Andrade	14:00	Presença Remota
Cláudia Chies	14:00	Presença Remota
Edson N. Yokoo	14:00	Presença Remota
Eloísa S. de Paula Parolin	14:00	Presença Remota
Fábio Rodrigues da Costa	14:00	Presença Remota
Gisele Ramos Onofre	14:00	Presença Remota
Jefferson de Q. Crispim	14:00	Presença Remota
José Antônio da Rocha	14:00	Presença Remota
Larissa Donato	14:00	Presença Remota
Marcos Clair Bovo	14:00	Presença Remota
Mauro Parolin	14:00	Presença Remota
Oséias Cardoso	14:00	Presença Remota
Sandra Terezinha Malysz	14:00	Presença Remota
Valeria B. P. Santana	14:00	Presença Remota
Valquíria Brilhador	14:00	Presença Remota
Vanessa Beghetto	_____	Justificou
Victor da Assunção Borsato	14:00	Presença Remota
Estudantes	Horário de chegada	Assinatura
Tiago	-----	Justificou
Joab	14:00	Presença Remota
Caio	-----	Justificou
Rian	14:00	Presença Remota
Saulo	-----	Justificou



ePROTOCOLO



Documento: **ATAreuniao03.pdf**.

Assinado por: **Fábio Rodrigues da Costa** em 30/03/2021 10:49.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Fábio Rodrigues da Costa** em: 30/03/2021 10:49.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
e4fb09618f921c440a740fb1445f3216.

Campus de Campo Mourão
CENTRO DE HUMANAS E DA EDUCAÇÃO

Protocolo: 17.488.615-6
Assunto: Solicitação de ampliação de carga horária professora Larissa Donato
Interessado: FABIO RODRIGUES DA COSTA
Data: 30/03/2021 11:18

DESPACHO

Somos de parecer FAVORÁVEL a ampliação da carga horária de T-20 para T-40 da profa. Larissa Donato, conforme justificativas do colegiado do curso de Geografia, anexo ao processo.

Atenciosamente,

Prof. Amauri Jersi Ceolim
Diretor do Centro de Ciências Humanas e da Educação - CCHE - Campus de Campo Mourão.
Portaria 656/2018 - Reitoria/Unespar



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinado por: **Amauri Jersi Ceolim** em 30/03/2021 11:18.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Amauri Jersi Ceolim** em: 30/03/2021 11:18.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5bf39df395fc8b4be2a060a9515edd6b.

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo decreto estadual n. 9538, de 05/12/2013
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
PROGESP



CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL

NÚMERO DO CONTRATO 061/2020

Pelo presente instrumento de contrato, o Reitor da UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná e o Diretor do Campus de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Campo Mourão - PR, Av. Comendador Norberto Marcodes, 733, inscrita no CNPJ sob nº 05012896/0001-42, aqui denominada "CONTRATANTE", por seus representantes legais Antonio Carlos Aleixo - Reitor / João Marcos Borges Avelar - Diretor de Campus e Larissa Donato, RG nº 13.538.059-8, CPF nº 316.516.368-50, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 1461 - ap. 08, Maringá - PR, aqui denominada "CONTRATADA", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 108/2005, celebram o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviço na função de Professor Colaborador, Regime de Trabalho de 20 (vinte) horas na UNESPAR – Campus de Campo Mourão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato tem seu início em 08/04/2020 e término em 31/12/2020, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3190 0401-100.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal será de R\$ 2.760,32 (Dois mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), obedecida a previsão do art. 8º da Lei Complementar nº 108/05, incluídas as vantagens inerentes à função de Professor Colaborador Mestre.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I – percepção de remuneração não inferior ao salário mínimo nacional; II – décimo terceiro salário; III – repouso semanal remunerado; IV – férias; V – hora extra com remuneração na forma da legislação específica; VI – adicional noturno; VII – licença gestante; VIII – licença paternidade na forma da lei; IX – pagamento de gratificações na forma de atividades específicas pelo exercício de atividades penosas, insalubres e perigosas na forma da legislação específica; X - auxílio alimentação e vale transporte na forma da legislação estadual específica; XI – afastamento decorrente de casamento até 5 (cinco) dias, luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até 5 (cinco) dias; XII – licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral; XIII – direito de petição na forma prevista pelos artigos 261 a 263 da Lei nº 6174/70; XIV – para os docentes contratados para a rede estadual de ensino, pagamento de auxílio transporte e adicional noturno na forma da Lei Complementar nº 103/04; XV – para os docentes das Instituições de Ensino Superior, pagamento de valores decorrentes do regime de tempo integral na forma da Lei nº 11.713/97.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – assiduidade; II – pontualidade; III – urbanidade; IV – discrição; V – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI – observância das normas legais e regulamentares; VII – obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; VIII – levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência; IX – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; X – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função; XI – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso; XII - proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; XIII – submeter-se à perícia médica do regime geral de previdência quando for determinada pela autoridade competente; XIV – comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato firmado; II - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, federal ou estadual, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; III – retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; IV – valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; V – promover manifestação de apreço ou desapreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto de serviço; VI – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, Conselho

Técnico ou Administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público estadual; b) fornecedora de equipamento

ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual; VII– praticar usura em qualquer de suas formas; VIII– receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; IX– revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; X– cometer a pessoa estranha ao serviço do Estado, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; XI - censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalhos assinados, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com ânimo construtivo; XII – entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XIII– atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assuntos particulares; XIV – empregar materiais e bens do Estado, em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos estaduais; XV – aceitar representações de Estados estrangeiros; XVI – incitar greves; XVII – exercer comércio entre os colegas de trabalho; XVIII – valer-se da função para melhor desempenhar atividade estranha às suas funções ou para lograr qualquer proveito, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O contrato em regime especial rescinde-se:

I – pelo descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II - pela transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III - incidência em qualquer das hipóteses previstas no inciso V do art. 293, da Lei nº 6174/70: a) crime contra a administração pública; b) incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; c) ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa; d) insubordinação grave em serviço; e) aplicação irregular do dinheiro público; f) revelação de segredo que se conheça em razão da função; g) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Estado; h) corrupção passiva, nos termos da Lei penal; IV – a ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado; V – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

§ único -As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar nº 108/05.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

O contrato em regime especial extingue-se:

I - pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do contratado mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III – por conveniência do órgão ou entidade contratante, importando no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campo Mourão, 08 de abril de 2020de 08 de abril de 2020de 08 de abril de 2020.

Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo decreto estadual n. 9538, de 05/12/2013
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento
PROGESP



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Larissa Donato".

Nome: Larissa Donato
R.G.: 13.538.059-8
CPF: 316.516.368-50

Reitor: Antonio Carlos Aleixo
R.G.: 3.613.989-7
CPF: 544.114.919-15

Diretor do Campus: João Marcos Borges Avelar
R.G.: 4.201.701-9
CPF: 571.096.309-78

Testemunhas:

1- Maria Angela Facco
R.G.: 6.796.379-2
CPF: 029.733.779-35

2- Celso Santo Grigoli
R.G.: 3.641.033-7
CPF: 639.866.559-72

TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento de contrato, a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, a Rua Pernambuco, 858, Centro, CEP 87701-010, inscrita no CNPJ sob nº 05.012.896/0001-42, representada pelo Vice-Reitor da UNESPAR Sr. **Sydnei Roberto Kempa** e pelo Diretor do Campus de *Campo Mourão*, Senhor João Marcos Borges Avelar, RG nº 4.201.701-9/PR, CPF nº 571.096.309-78, aqui denominada "**CONTRATANTE**", e LARISSA DONATO, RG nº 13.538.059-8 SSP-PR e CPF nº 316.516.368-50, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 1461 - Zona 07 - Maringá - PR, aqui denominado "**CONTRATADO**", nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, do § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 108/05 e do constante no PROTOCOLADO Nº 16.520.414-0, celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL**, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica o contrato original prorrogado, no período de 01/01/2021 a 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Paranavaí, 15 de dezembro de 2020.

LARISSA DONATO
RG nº 13.538.059-8-PR
CPF nº 316.516.368-50

João Marcos Borges Avelar
Diretor do Campus
RG 4.201.701-9-PR
CPF 571.096.309-78

Sydnei Roberto Kempa
Vice-Reitor da Unespar
RG 8.421.221-0-PR
CPF 422.741.869-34

Testemunhas:

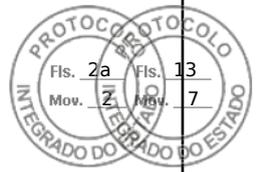
Maria Angela Facco
RG 6.796.379-2-PR
CPF 883.557.809-49

Celso Santo Grigoli
RG 3.641.033-7 PR
CPF 639.866.559-72

□



ePROTOCOLO



Documento: **LARISSADONATO.pdf**.

Assinado por: **Maria Angela Facco** em 16/12/2020 13:31, **Larissa Donato** em 16/12/2020 14:56, **Celso Santo Grigoli** em 17/12/2020 10:01, **João Marcos Borges Avelar** em 17/12/2020 10:26, **Sydnei Roberto Kempa** em 08/01/2021 09:46.

Inserido ao protocolo **17.186.416-0** por: **Maria Angela Facco** em: 16/12/2020 13:31.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a0886163e363dad6691c3f4185deaa7c.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Maria Angela Facco** em: 22/04/2021 10:40.



DA: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DRH DO *CAMPUS* CAMPO MOURÃO
PARA: PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGESP - UNESPAR

ASSUNTO: **ALTERAÇÃO DE RT – CRES - DOCENTE**
INTERESSADO: **LARISSA DONATO**
RG Nº: 13.538.059-8 ID: 605676
CAMPUS: **CAMPO MOURÃO**
CARGO: DOC-IEES -CRES
FUNÇÃO: PROFESSOR CRES

Considerando a solicitação do Colegiado do Curso de Geografia e o parecer da Direção de Centro, de **aumento** do RT da docente acima citada de RT-20 para RT-40 (a partir de **03/05/2021**).

Encaminho o presente protocolado para análise, emissão do ato formal e após implantação na folha de pagamento.

Campo Mourão, 22 de abril de 2021.

MARIA ANGELA FACCO
DRH/CAMPUS DE CAMPO MOURÃO



ePROTOCOLO



Documento: **InformacaoaumentoRTLarissaDonato.pdf**.

Assinado por: **Maria Angela Facco** em 22/04/2021 10:40.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Maria Angela Facco** em: 22/04/2021 10:40.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
65c99f27e96ea1b51b55295fe7539c6c.

Campus de Campo Mourão
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo: 17.488.615-6
Assunto: Solicitação de ampliação de carga horária professora Larissa Donato
Interessado: FABIO RODRIGUES DA COSTA
Data: 22/04/2021 10:41

DESPACHO

Encaminho pedido de aumento do RT da professora CRES Larissa Donato, do Colegiado de Geografia do Campus de Campo Mourão.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinado por: **Maria Angela Facco** em 22/04/2021 10:41.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Maria Angela Facco** em: 22/04/2021 10:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
4a57c7a2a63441f54b22b31b612f6e3e.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
VICE-REITORIA

Protocolo: 17.488.615-6
Assunto: Solicitação de ampliação de carga horária professora Larissa Donato
Interessado: FABIO RODRIGUES DA COSTA
Data: 26/04/2021 00:12

DESPACHO

Considerando o contido às fls. 3 e 4 do presente protocolado, encaminhe-se à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para manifestação.

Respeitosamente,

Edmar Bonfim de Oliveira
Vice-Reitor | Unespar
Decreto Estadual no 6563/2020
Portaria no 048/2021 - REITORIA UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinado por: **Edmar Bonfim de Oliveira** em 26/04/2021 00:12.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Edmar Bonfim de Oliveira** em: 26/04/2021 00:12.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9c4811f47ba00e5a6dfb9a913de40238.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REITOR DE GESTAO DE PESS. E DESENV.**

Protocolo: 17.488.615-6
Assunto: Solicitação de ampliação de carga horária professora Larissa Donato
Interessado: FABIO RODRIGUES DA COSTA
Data: 07/05/2021 13:12

DESPACHO

À DPCC
Autorizada a alteração de RT 20hs para 40 hs da professora Larissa Donato - justificativa ampliação no número de disciplinas início do quarto ano, novo PPC.
At.te
Maria Perpétua Abib Antero
PROGESP



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinado por: **Maria Perpetua Abib Antero** em 07/05/2021 13:12.

Inserido ao protocolo **17.488.615-6** por: **Maria Perpetua Abib Antero** em: 07/05/2021 13:12.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
637e3034de762d27cce969109c700daf.